

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá n° 661- Liberdade - CEP: 68.040-400 SANTARÉM - PARÁ

## **TOMADA DE PREÇOS N°007/2014/PMS/NGO**

Objeto: Construção da Praça de Eventos Segunda Etapa – Santarém / PA.

> Processo Administrativo N°. 2014/022/1129. Santarém - Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400. SANTARÉM-PA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL Tomada de Preços N.º 007/2014PMS/NGO

A Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 — Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 telefone (093), torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2014-NGO, de 10 de março de 2014, que às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2014, Na sala de reunião do NLCC/NGO, na Avenida Cuiabá nº 661, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação** e **Proposta Financeira**, para selecionar empresa de engenharia especializada para Construção da Praça de Eventos Segunda Etapa, nesta cidade de Santarém — Pará, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

## 1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS <u>www.santarem.pa.gov.br</u>, e os projetos por meio magnético no NGO/NLCC, situada na cidade de Santarém à Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade CEP 68.040-400 tel / fax (093), nos horários de 09:00 às 12:00 hs.
- 1.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou ainda pelo telefone (093) e/ou através do e mail ngo.licitação@gmail.com.
- 1.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da NGO e no site da PMS <u>www.santarem.pa.gov.br</u>.
- 1.4 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Santarém – Pará.
- 1.5 Regime de execução: empreitada por preço global;
- 1.6 Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital e aprovada pela CAIXA;
- 1.7 Valor total estimado dos serviços: R\$ 1.059.783,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil setecentos e oitenta três reais).
- 1.8 Execução: indireta;
- 1.9 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

- 1.10 O edital poderá ser retirado do site da PMS <u>www.santarem.pa.gov.br</u>, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.
- 1.11 A pasta completa relativa à licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais esclarece que o edital deve ser retirado do site da PMS <a href="www.santarem.pa.gov.br">www.santarem.pa.gov.br</a>, não será fornecida cópia impressa do edital. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC: Av. Cuiabá, nº 661 Bairro Liberdade / NGO / Sala do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios de segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;
- 1.12 Ao retira a pasta da Tomada de Preços, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/NGO, no qual deverão constar:
- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax;
- e) E-mail.
- 1.14.1. A empresa ao retira a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.
- 1.15. ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral do NGO.

HORÁRIO: Das 09:00. às 12:00 hs. (segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 16 de dezembro de 2014.

1.16.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

#### 2. OBJETO

- a) A presente licitação tem por objeto a Construção Praça de Eventos segunda etapa, neste município de Santarém Pará.
- 2.1 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante:
- 2.1.1 I Minuta do Contrato;
- 2.1.2 II Planilha de orçamento;
- 2.1.3 III Modelos de declaração diversas;
- 2.1.4 IV Modelo Proposta de Preços;
- 2.1.5 V Modelo cronograma físico-financeiro;
- 2.1.6 VI Modelo de BDI;
- 2.1.7 VII Modelo de encargos sociais;
- 2.1.8 VIII Modelo de Retirada do edital;
- 2.1.9 IX Modelo de Atestado de visita;
- 2.1.10 X Projeto básico Especificações técnicas, memorial descritivo, laudo de sondagem;
- 2.1.11 XII Plantas e croqui; (será disponibilizado em magnético/NLCC/NGO)
- 2.2 A PMS/NGO se reserva o direito de emitir a ordem, para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Execução de Serviços.
- 2.3 Poderão participar deste certame as empresas que:

- 2.3.1-Atendam as condições deste edital, exerçam atividades definidas no objeto deste certame, e apresentem a documentação relacionada para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.
- 2.4 Empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santarém ou no SICAF e as empresas não cadastradas e que tiverem interesse em participar do presente certame devem atender as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.5.1- Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;
- 2.5.2-Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.5.3-Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.5.4 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.
- 2.5.5- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 2.5.6- Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.
- 2.5.7 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

## 3. DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedida pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

#### 3.2 Das Condições

- 3.2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente Tomada de Preços e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.
- 3.2.2 Das Micro e Pequenas empresas:
- a) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar de nº. 123, de 14/12/06, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório,



deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado á administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

#### 3.3 - Do credenciamento

- 3.3.1 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:
- a) Carta de credenciamento (modelo anexo), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;
- b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- c) Instrumento de procuração pública ou particular especifica para este Processo;
- d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3.3.2 O instrumento de procuração descrito na alínea "c" do item 3.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 3.3.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 3.3.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;
- 3.3.5 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

## 3.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 3.4.2. O Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) conforme sub item 5.6.5 deste Edital.
- 3.4.3. Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.
- 3.4.4. Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.



- 3.4.5. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.
- 3.4.6. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.
- 3.4.7. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido ao Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor do NGO, devidamente informado.
  - 3.4.8. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugnálo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.
  - 3.4.9. As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dia consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, o NGC providenciará a eliminação dos mencionados documentos.
  - 3.4.10. Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imedia abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marca pela CL.
    - 3.4.11. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutávei acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;
    - 3.4.12. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como p proponentes ou seus representantes presentes;
    - 3.4.13. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizad dia, será marcada, no momento da reunião;
    - 3.4.14. As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavrada circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentad reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julga deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes qu tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata o protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

- 4.1 O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, pro exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo(s), p pleno conhecimento das (diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual) para execu serviço, e da realidade urbana do município à intervir.
- 4.2 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a a da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de fac-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respos às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

## 4.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura/NGO dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Comissão de Licitação — CL onde será protocolada.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a ser executado, objeto deste certame, observada a necessária qualificação. Será exigido a inscrição no CRC — Cadastro da Prefeitura Municipal de Santarém e/ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

#### 5.2 Quanto habilitação Jurídica;

- 5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 5.2.5 Copia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa

## 5.3. Quanto Regularidade Fiscal:

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- 5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Divida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);
- 5.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- 5.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS;
- 5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Titulo VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

## 5.4 Quanto a Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

anço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa (ano de já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da sa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados dices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da sta;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já eis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente emprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou os provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador ado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser ntada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

- A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dices contábeis a seguir descritos:

ILC= ativo circulante = MAIOR QUE 1,00 passivo circulante

eração Judicial;

passivo circulante + exigível a longo prazo

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = MENOR OU IGUAL A 1.00

ILG = ativo circulante + realizáveis a longo prazo = MAIOR OU IGUAL A 1,00

Ativo Total

- A Comprovação de que trata o sub-item anterior poderá ser feita através de cópias de cias do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias

cadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos ivro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou entante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teoranço;

- Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos

- la pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

   No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que ove a boa situação financeira da empresa;

  e necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente
- documentos em apreço, o memorial de calculo correspondente;

  as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou ete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente

cada pela Junta Comercial;

Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo le da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar ente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, ado quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e

Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite nimo de 10% (dez por cento) (Junta comercial);

5.4.6 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.

#### 5.5 Quanto Qualificação Técnica

- 5.5.1 Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura, referente ao domicilio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.
- 5.5.2 Declaração de recebimento de documentos (Modelo anexo).
- 5.5.3 Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais:
- a) As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a engenharia do NGO e agendar a visita.
- 5.5.4 A visita técnica coletiva serão realizadas nos dias abaixo indicados, e serão acompanhadas pelo Engenheiro designado pelo NGO, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/NGO.

Primeira data: 11/12/2014 – 10:00 hs. Segunda data: 12/12/2014 – 10:00 hs.

- a) O não comparecimento nessas datas e horários combinados, implica na não emissão do Atestado.
- 5.5.5 A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.
- 5.5.6 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.
- a) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante tenha possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.
- 5.5.7 Atestado de execução de serviço:
- a) Comprovação da capacidade operacional da empresa licitante e ou de seu responsável técnico, que tenha executado serviço compatível com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras

s com o objeto desta licitação), através de atestados e/ou certidões, fornecidos por dicas de direito público ou privado, e que se refiram a contratos concluídos até a data de do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

iza-se como vinculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de ócio ou proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para u sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da de sua investidura no cargo ou do contrato social.

nde-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional a, equivalentes com a do objeto deste edital.

claração formal e relação de disponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e dificado para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração da disponibilidade, sob pena de não habilitação.

claração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos e o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo no responsável técnico por mais de uma Licitante.

aprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

verá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta viços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na ica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no verão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

#### RVACÕES:

em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, por qualquer processo de cópia em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por Comissão Permanente de Licitação. No caso de copia simples para autenticação por Comissão a empresa deverá comparecer ao NGO para o procedimento de autenticação o e horário previsto no item 1.1 deste instrumento.

presa que não apresentar toda a documentação exigida neste item ou fizer fora do prazo não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou

erá aceita documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos s de habilitação neste edital.

envelopes deverão estar lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as nformações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS / NGO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Razão ou denominação social e endereço da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS /NGO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Razão ou denominação social e endereço da proponente.

- 5.6.6 Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário.
- 5.6.7 O envelope nº 01 Documentação para Habilitação deverá conter complementarmente às exigências contidas nos itens 04, deste ato Convocatório os seguintes documentos:
- a) Índice;
- b) Carta de apresentação da documentação;
- c) Cópia do Termo de retirada do edital com a declaração emitida pelo NLCC/NGO referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 e seus anexos;
- d) Declaração de fatos impeditivos;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;
- e) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa;
- f) Declaração de recebimento documentos;
- g) Declaração responsabilidade serviço ofertado;
- h) Termo de renúncia;
- i) Declaração de condições para executar serviços;
- j) Declaração assinatura do contrato;
- k) Declaração não possuir com licitador vinculo empregatício;
- 1) Declaração de inidoneidade;
- m) Declaração de aceitação de forma integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 01, uma via em arquivo eletrônico CD, DVD ou PEN DRIVE da Documentação de Habilitação demais documentos constantes do envelope nº 01, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

## 6. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA.

- 6.1 O envelope nº 02 Proposta Técnica Financeira deverá conter:
  - a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
  - b) Carta de apresentação da proposta;
  - c) Planilha de preços, com valores unitários e totais;
  - d) Planilha de composição de preços unitários;
  - e) Cronograma de execução físico-financeira;
  - f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
  - g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
  - h) Declaração do prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses;

- i) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;
- j) Composição de BDI e Encargos sociais;
- 6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, digitalizadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.
- 6.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.
- 6.4 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 02, uma via em arquivo eletrônico CD, DVD ou PEN DRIVE da Proposta e demais documentos constantes do envelope nº 02, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 7.1 Na data e horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.
- 7.2 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

#### 7.2 Do Julgamento:

- 7.2.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n. ° 8.866/93 e Lei n. ° 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global.
- 7.2.2 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.
- 7.2.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam as exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.
- f) Preço global superior ao estimado pela administração e/ou preços unitários superiores aos da planilha orçamento do NGO e aprovado pela CAIXA;
- 7.3 Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou as propostas sejam desclassificadas, a PMS/NGO, fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as inabilitações e/ou desclassificações.
- 7.4 A PMS/NGO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 7.5 A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMS/NGO.
- 7.5 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

#### 7.6 Do Critério de Aceitabilidade:

- A Comissão de Licitação no julgamento e aceitabilidade da proposta adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1° e 2° do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:
- 7.6.1 O preço global aceitável não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração e aprovado pela CAIXA, que é de R\$ 1.059.783,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil setecentos e oitenta três reais);
- 7.6.2 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração e aprovados pela CAIXA;
- 7.6.3 Na classificação do menor preço global, far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o **Menor Preço**;
- 7.6.4 Na analise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela comparação dos preços, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela PMS/NGO e do projeto básico aprovado pela CAIXA. Será desclassificada a proposta que tenha preços unitários superiores ao da planilha orçamentaria estimada pela administração;
- 7.6.5 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo;
- 7.6.6 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:
- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
  - d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalterado os itens;
- 7.6.7 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;
- 7.7 A CPL encaminhará para analise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários.

7.8 Da Adjudicação:

- 7.8.1 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante, que apresentar o menor preço global, devendo o licitante vencedor ser comunicado para assinatura do Contrato.
- 8. DOS PRAZOS
- 8.1 Para Execução dos Serviços



- 8.1.1 O prazo para a execução dos serviços será 06 (seis) meses.
- 8.1.2 O prazo terá inicio a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMS/NGO, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.1.3 O prazo terá início a partir da formalização data da assinatura do instrumento de Contrato pelo licitante vencedor do certame e o recebimento da Ordem de Serviço.
- 8.1.4. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

## 8.2 Para a Assinatura do Contrato

8.2.1 A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela PMS/NGO, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 9. DAS GARANTIAS

- 9.1 Homologada a licitação e autorizada à adjudicação do objeto, a licitante vencedora será notificada por Oficio para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantia de execução de Contrato no valor de 1 % (hum por cento) do mesmo.
- 9.2 Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades:
  - a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
  - b) Seguro-Garantia;
  - c) Fiança Bancária.
- 9.3 A caução será devolvida, mediante requerimento, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, expedido pela PMS/NGO, sem qualquer reajuste.
- 9.4 Caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas penalidades que venham a ser impostas à Contratada e não será devolvida em caso de rescisão contratual.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, até o 30° (trigésimo) dias após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.
- 10.2 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal PMS/NGO.
- 10.3 A PMS/NGO resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS/CEI) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.4 A execução do serviço, objeto deste certame, será considerada como recebido definitivamente, após verificação dos técnicos da PMS/NGO.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.
- 11.2 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

- 11.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.
- 11.4 A Comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

## 12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1 O atraso injustificado da adjudicatária em concluir os serviços no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;
- 13.2 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64 do parágrafo 2°, da Lei n.º 8.666/93, que não concluir os serviços, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço.
- 13.3 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária a PMS/NGO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:
- 13.3.1 Advertência;

#### 13.3.2 Multa:

- a) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
- b) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente.
- 13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.3.5 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

## 14. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº 1.010.188-53/2013 e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 15.451.0009 1.025 Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
- 14.2 Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.
- 15.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.
- 15.3 As empresas licitantes que desejarem adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão de Licitação no NGO, no entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;
- 15.4 A PMS/NGO, através da Comissão de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.
- 15.5 É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pelo NGO ou pela Prefeita Municipal.
- 15.6 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão de Licitação, desde que sejam por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.
- 15.7 Poderão participar da Tomada de preços pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3°, § 4°, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os beneficios previstos na supracitada;
- 15.8 A declaração em questão deverá ser entregue à CL logo no inicio da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Santarém, 01 de dezembro de 2014.

Presidente da C



CONTRATO

**PARA** 

## Anexo I

## Tomada de Preços Nº 0\_\_\_/2014

MINUTA CONTRATO N° \_\_\_\_/2014 - NGO

INSTRUMENTO

DE

NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0\_/2014 - NGO, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EMPRESA
Por este presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr, brasileiro, portador do CIC nº, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, com a interveniência do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 telefone (093) 3523 2883, fax (093) 3523 2726, neste ato representado pelo Sr, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº e RG nº SSP/PA residente e domiciliada nesta cidade, Diretor Núcleo de
Gerenciamento de Obras Especiais – Decreto nº 0/2014- SEMAD e de outro lado, estabelecida à nº, bairro
CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL  1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação
de Serviços, nesta cidade de Santarém / Pará, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2014 - PMS/NGO.  1.2 - O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato
será de() meses.  2.2 - O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.  2.3 - Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.
CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$  (

3.2 - A empresa no ato de pagamento deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, INSS (CEI) FGTS.

## CLÁUSULA IV - DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irreajustáveis, salvo se;
- 4.1.1 Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;
  - 4.1.2 Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.3 Após um ano de contrato, será reajustado pelo Índice da Fundação Getulio Vargas, referente a obras de construção civil.

## CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

- 5.1 O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$
- 5.2 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº 1.010.188-53/2013 e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 15.451.0009 1.025-Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:
- a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei no 8.883/94, de 08 de junho de 1994;
  - b) Vinculação à TOMADA DE PREÇOS Nº 0---/2014- PMS/NGO;
- c) Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.
- 6.2 Assegurar durante a vigência contratual a execução do serviço em excelente qualidade;
- 6.3 Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, da inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 6.4 Demais obrigações e exigências contidas no Projeto básico.

## CLÁUSULA VII - PENALIDADES

- 7.1 A aplicação das penalidades será de competência da PMS/NGO, obedecida ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.2 O atraso injustificado da adjudicatária em concluir os serviços no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.1.3 No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
- 7.1.4 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela Contratada a PMS/NGO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

#### 7.1.4.1- Advertência;

## 7.1.4.2 - Multa:

- a) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
- b) Correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na Legislação vigente.

- 7.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contra Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade;
- 7.1.7 Vale ainda para o presente, o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e inciso 8,666/93.

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

- 8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PMS/NGO, ou bila atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMS/NGO, caberá a rescisão Contrato, independente de interpelação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATA 8.1.1 - Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- 8.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia ar CONTRATANTE.

## CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

## CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

- 10.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/9 junho de 1993 e alterações posteriores.
- 10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e exigidas na licitação.

## CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirir oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaix

	Santarém (PA), de	de 2014.
Diretor NGO  CONTRATANTE	CONTRATADA	
TESTEMUNHA:		
TESTEMUNHA:		

## ANEXO II

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 0\_/2014- SEMINFRA

OBJETO: Construção Praça de Eventos segunda etapa

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R(\$)	
40	SEDIMON DELIMINADES		•	UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6.00		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m-	6,00		<del> </del>
1.2	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m²	4.864,01		
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	4.864,01		
1.4	Barração para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	20,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Carga manual e remoção e entulho com transporte ate 1 km em caminhão basculante 8 m³	m³	450,96		
2.2	Escavação manual de valas H <= 1,50 M	m³	270,58		
2.3	Aterro compactado c/ apiloamento	m³	520,00		
3.0	ARBORIZAÇÃO (PLANTIO)	2			
3.1	Grama batatais em placas	m²	585,00	.	
3.2	Arbusto co altura maior do que 1,00 metro	unid	6,00		
4.0	PAVIMENTAÇÃO ( PISO )				
4.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traco 1:4, com aditivo impermeabilizante, e≃2,5cm	m²	8.700,00		
4.2	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m²	8.700,00		
4.3	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento comum	m²	905,87		
5.0	EQUIPAMENTOS				
5.1	Banco de concreto c/ assento cimentado liso med: 2,90 x 0,50 x h≃0,45	m	180,30	:	
5.2	Lixeira em tela moeda	unid.	16,00		
5.3	Caramanchão de madeira de lei, med. 8,00 x 1,60 m x h=2,85 m	មnid.	12,00		
6.0	OUTROS				
6.1	Quiosques (Lanchonete/bar) 03	unid	2,00		
6.2	Quiosques 02	unid	1,00		
6.3	Sanitários	unid	1,00		

# Tomada de Preços nº 007/2014— PMS/NGO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/022/1129

7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
7.1	Limpeza final de entrega da obra	unid	4.865,16	
7.2	Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação	unid	1,00	
	TOTAL			

Validade da Proposta: 60 (sessen Condições de Pagamento: Em até Prazo de execução do objeto:	ś 30° (trigésim	o) dia do mé	ès subsequente da execução.
, -	,	de	de 2014.
	-	sentante Leg	-
	Nor	ne empresa/	CNPJ



# **ANEXO III**

# **MODELOS**

DIVERSOS



#### MODELO 1

#### **CARTA-CREDENCIAL**

cal), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201\_\_.

de Licitação DA DE PREÇOS Nº 00_/201
los Senhores,
ixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante de da Licitante), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da

Atenciosamente,

ão de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

reconhecida do responsável legal



do responsável legal da empresa licitante

ECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL
OMADA DE PREÇOS Nº 00/201
<u>.</u>
sente, em nome da empresa
(Nome e endereço Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições
A DE PREÇOS Nº/201, em pauta e respectivos anexos e
ntegramente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador
nas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e
ilidade de executar
clara também em nome da referida proponente total concordância com a
ada quanto adjudicação, objeto do presente edital.



# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

	Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 00/201
	Objeto:
•	O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente constituído da Licitante <u>(inserir o nome da Licitante)</u> , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS supramencionada, do Edital em apreço.
	(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201_
	(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



ELO DE DECLARAÇ	O DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA DECLARAÇÃO	
DA DE PREÇ	S N° 00_/201	
hecer o local a		 lii1
de	de 2014.	
	Assinatura do representante da empresa	

Assinatura do representante da empresa Nome do Representante da empresa Número do documento de identificação Cargo na empresa

declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada nsável técnico da obra.



ÃO	DE INEXISTENCIA	<b>DE FATOS</b>	SUPERVENIENTES	IMPEDITIVOS DA
	3	HABILITAÇ.	ÃO.	

de	de 201
_de Licitaç	rão
A DE PREÇ	OS Nº 00/201
stituído da I stência de f	da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante <u>(inserir o nome da Licitante)</u> , declara, para todos os fins de latos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nos termos do artigo 2, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 erações.
(carim	bo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal)



# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00/201
Objeto:
disposto no item do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Localidade) dede
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



, situada à
to em nossa proposta de
ência de culpa de nossa os a apreciação do Setor stados, desde que aceito
bjeto da TOMADA DE ecução do Contrato.
ê

Representante.



## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

NCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º/201
TERMO DE RENÚNCIA
(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)
(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira lade n. °, CPF n. °, representante legal e credenciado pela empresa, participante do procedimento acima ado, DECLARA, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da la Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar ado expressamente, do direito ao prazo recursal e conseqüentemente, concordando com o processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes as.
, de de 201
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

## CLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00_/201
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo),
a, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito
em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
uer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
rze) anos.
Localidade,de
(assinatura)



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00/201
Objeto:
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa(nome da empresa/CNPJ), sito a, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa(nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;  c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;  d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;  e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Localidade,de
(assinatura)



# DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVICO

<b>Ref.: Edital de</b> TOMADA DE PREÇOS № 00/201
Ref.: Edital de l'OMADA DE PREÇOS N 00
Objeto:
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente
constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), situada a, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00_/201
Localidade,dede
(assinatura)



## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00/201
Objeto:
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa(nome da empresa/CNPJ), sito a
doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para
assinatura do contrato é o Sr, portador da Carteira de Identidade n
e CPF, residente e domiciliado a
Localidade, de
(assinatura)



## **DECLARAÇÃO VINCULO**

kef.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00/201 =
Objeto:
Prezados Senhores,
1 Totaldos sonnotos,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente
onstituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), situada a
oravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado
eclara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que
eja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.
Localidade, de
(cooin at ma)
(assinatura)



# DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00/201
Objeto:
Prezados Senhores,
(empresa) CNPJ (MF), situada
data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.
Localidade,de
(assinatura)



# DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Objeto:	
Prezados Senhores,	
**************************************	
	, doravante denominado Licitante, Decl , que em atendimento ao dispositivo no inc
Portaria Interministerial nº 127	de 29 de maio de 2008, possui em seu qua endem aos requisitos necessários de capacidade
_	micípio de, de acordo com o que precor
	os requisitos necessários de capacidade técnica
	ndo experiência no desenvolvimento das ativ
requeridas na execução do objeto.	
Localidade, de	de
	(assinatura)

# DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Prezados Senhores,	
	(empresa) CNPJ (MF), situaco, doravante denominado Licitante, Declara, para fin
	ue em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Po
nterministerial CGU/MF/MP nº 507 c	de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a
nunicípio de, concede livre	acesso aos documentos e registros contábeis, referent
bjeto contratado, para servidores do	os órgãos e entidades publicas concedentes dos órgão
ontrole interno e externo.	
Localidade, de	de



# CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº /2014

	ntidade de Licitação)
Prez	ados Senhores,
avaminada	(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço d
CXAIIIIIIAUU	em conformidade com o Edital mencionado.
Out	rossim, declara que:
a)	Está apresentando documentação de habilitação e proposta para;
b)	Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para su
-,	no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade d
declarar occ	
c) (	Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documento
	e atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro d
n°. 01 – D	ocumentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, par
participação	na TOMADA DE PREÇOS nº
Esta	proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital
Loca	alidade, de de



# **PROCURAÇÃO**

	por meio de seu
	, por meio de seu , Carteira de Identidade nº,
e legal o (a) Sr.(a).	, Cartella de lucitudade il
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a)
	portador (a) da Carteira de Identidade, com poderes específicos para praticar todos
, CPF/MF n°	com poderes específicos para pratical todos
DE PREÇOS nº	de abertura e demais fases, habilitação e proposta, referentes a /2014-PMS/NGO, interpor ou desistir de interpor recursos, bem
	amente com o Presidente no tocante aos preços propostos e outros
os do referido proce	SSO.
de	de

reconhecida do Representante legal da licitante)

pleto do Representante)

epresentante)



40

# DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇ	COS Nº 00/2	01	****	<del></del>		
Objeto:						
Empresa	estabelecida	a			, devidan	nent
Empresa inscrita no CNPJ-MF sob o nº			_ por seu repr	esentant	te legal o (a) S	r. (a
, porta	ador (a)	da	Carteira	de	Identidade	n
expedia	pelo			е	CPF/MF	nº
contratual, estipulado na Cláusula Edital.	ARA, total cond			-		
(Local), de de 201_	_•					
	Identificação e	Assin	atura			



# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ef.: Edital de TOMADA DE PRE	EÇOS Nº 00/201	<del>-</del>
bjeto:		
mpresa	_ estabelecida a	devidamente
		, Declaração de que a empresa tem pleno
onhecimento de todos os parâme	tros e elementos do	serviço a ser prestado e que sua proposta
ende integralmente aos requisitos	constantes no Edita	de Tomada de Preços nº. 00/201
-		
(Loc	al), de	de 201
	Identificação e As	sinatura



# DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMA	ADA DE PREÇOS Nº 00/201_	
Objeto:		
<b>A</b>		
		,
(razão social da licitan	te), inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de
seu representante legal	o (a) Senhor	
(a)		, portador (a) da Carteira de
Identidade nº	, CPF n°	, DECLARA, que a empresa
está apta a iniciar a exe	ecução dos serviços, objeto da licit	ação, logo após a assinatura do contrato.
	(Local), de	de 2014.
	Identificação e Assi	natura
	Identificação e Assir	natura



# INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA	DE PREÇOS Nº 00/201_					
Objeto:						
Empresa_	estab	estabelecida,				
devidamente inscrita no Cl	NPJ-MF sob o nº	, através de seu	representante legal			
Sr. (a)	, R. G. nº	expedida pelo	e CPF/MF nº			
atuarem como responsáve devidamente contratados. Na oportunidade, declarame estão devidamente habili	nento ao edital em referência sis técnicos dos serviços, o os que os mesmos têm vincula tados como comprovam as o Regional de Engenharia e A	easo sejamos vencedo ação permanente ao no s certidões emitidas	ores da licitação e sso quadro técnico e e/ou os atestados			
obras executadas, compro	batórias da experiência na operacional equivalente ou s	execução de serviç	os compatíveis em			
NOME	N° CI	REA TÍTULO/	HABILITAÇÃO			
			·			

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.



## ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

# PROPOSTA DE PREÇOS

de 2014

l de Santarém
nento de Obras Especiais
cos/
de la compaño de
ometemos à apreciação de V. s <sup>a</sup> . Nossa proposta de preços relativa à execução de
osto para a execução dos serviços do objeto é de R\$
o do objeto é de
da proposta de preços é de () dias corridos a partir da data do
opostas.
sinatura do responsável do órgão legal
Sinternia an reshonmaner an ordan seda-

#### ANEXO V

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Tomada de Preços Nº 00\_\_/2014-PMS/NGO

Item	Cronograma fisico financeiro	1	2	3	4	5	TOTAL
	_						<u></u>

			 	·	
				1	
TOTAL PARCELADO					l
IUIAL PARCELADO			 		<del></del>
		F .			1
TOTAL ACTIVITIES AND		i .			i l
TOTAL ACUMULADO	ł		 		

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de						de 2014.	
<del></del>							
(cari:	mbo, nom	e, RG ou C	IC n° e ass	inatura do	responsáv	el da Licitant	e)



#### ANEXO VI

# COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição do BDI sugerida	Composição adotada	BDI Proposto:	29,00%	
Administração Central (AC)	7,54%			
Lucro (L)	9,40%	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$		
Despesas Financeiras (DF)	1,20%			
Seguros (S)	0,20%	1		
Garantias (G)	0,20%	Observação: Composiçã do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo no termos do Acórdão 325/2007 do TCU.		
Riscos (R)	2,00%			
Tributos (I)	5,65%			

TOTAL DO BDI NÃO PODERÁ SER SUPERIOR:

29,00 %



#### **ANEXO VII**

# COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

ef.: N°0 /2014–PMS/NGO		
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
.1 - INSS	%	
.2 - FGTS	%	
3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	
.4 - SESI	%	
.5 - SENAI	%	
.6 - SEBRAE	%	
.7 - INCRA	%	
.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	%	
.9 - SINELPA	%	
.10 - SEAC	%	
.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2° da Lei Complementar 110/01	%	
12	%	(*)
13	%	(*)
	A = %	( )
ENGLINGOS COCILLIS OVER RECERRINA PLOTRANCIA O		
ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS E		
1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	%	
.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	%	
.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	
.4 - LICENÇA PATERNIDADE .5 - 13o SALÁRIO	%	
.5 - 130 SALAKIO .6 – FALTAS JUSTIFICADAS	%	
.6 – PALTAS JUSTIFICADAS .7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUA	AIS %	
.7 – ADICIONAL DE 173 DO SALARIO NAS FERIAS ANO? .8		( <b>*</b> )
9	%	
.7	B = %	(')
ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNC		PO "A"
.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA	%	IUA
.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	
3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO	%	
4 - 13° SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO	%	
.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA)		
S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO	%	
6	<del></del>	(*)
7	%	
	C = %	` /
REINCIDÊNCIAS		
AEINCIDENCIAS .1 - GRUPO "A" NO GRUPO "B"	%	
	D = %	
. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	E= %	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	70	
OUTROS	F= %	(*)
OULKOD		( )
TARL MODELS BY THE ARCHEOLOGICAL CARROLL CONTROL OF THE ARCHEOLOGICAL CARROLL CONTROL OF THE ARCHEOLOGICAL CARROLL CONTROL OF THE ARCHEOLOGICAL CARROLL CONTROL CONTRO	- a	
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+	F) %	
Preenchimento a critério da licitante	L	
aserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20		
iserio o tocuri, fuiscrio o uni de fuiserio o mest de 20		)
	/ ~	/
	1 /	
	( '	

#### ANEXO VIII

Modelo de retirada do edital

TERMO DE RI	ECEBIMENTO DO EI	DITAL	
Tomada de Preç	os N°. 00/2014-PM	S/NGO	
ndo eventual necessidade de comunicaç ciais — Núcleo de Licitações, Contratos nte licitação, solicitamos preencher e env ngo.licitacao@gmail.com. o envio dos dados eximirá a Administra onados ao procedimento licitatório, ressal cação na Imprensa Oficial e/ou em jornal o	e Convênios e as empriar os dados do Termo cão de responsabilidad lvada a obrigatoriedade,	oresas interessadas em partio de Recebimento de Edital p e de comunicação direta de	cipar da ara o e- eventos
rém, de de 2014.			
P	residente CPL		
TERMO DE RI	ECEBIMENTO DO EI	DITAL	
Tomada de Preç	os N°. 00/2014-PM	S/NGO	·
zão Social:			
PJ:			
lereço;			
nail:			
lade:	Estado:	CEP:	<del></del>
efone: Fa	<b>x:</b>	Celular:	
soa para contato:			
Recebemos, através do acesso à ata, cópia do instrumento convocatório da l			sta
Local/data:	,de	de 2014.	
	Assinatura		



#### ANEXO IX

#### ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preços Nº 00\_\_/2014-PMS/NGO *Objeto:* 

Atestamos para cumprimento deste Edit	al referente ao processo l	citatório TOMADA DE PREÇOS
N°/2014-PMS/NGO que a Empresa		, CNPJ
representada neste ato por seu representante	Técnico Sr.	, portador do
documento de identidade CREA	, visitou, em de	de 2014, o loca
onde serão realizadas as obras em epígrafe, na co	ompanhia de um servidor o	lesignado pelo Licitador.
Santarém (Pa)	de	de 2014.
Sana (* 5),		



# **ANEXO X**

# PROJETO BÁSICO



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA

#### **⇒** GENERALIDADES:

- 1- A presente especificação técnica tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de serviços relativos à PRAÇA DE EVENTOS -2ª ETAPA, no bairro do aeroporto Velho, Município de Santarém/PA, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
- 2- Ficam fazendo parte integrante da presente especificação o **Decreto 52.147 de 25/06/63**, que estabelece as Normas e Métodos de Execução para Obras e Edifícios Públicos; e as **Normas Brasileiras** (NBR's) aprovadas pela **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 3- As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como o fornecimento de energia e abastecimento.
- 4- A contratada, será responsável pelo Seguro de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

#### **⇒** SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Constam na execução da obra:

#### 1.1. PLACA DA OBRA:

Confeccionada em lâmina de zinco galvanizado medindo 2,00m x 3,00m, com estrutura de madeira pintada em tinta esmaltada, com aberturas de letreiro de identificação constando o valor da obra, o nome da construtora contratada, o órgão contratante e de onde foi alocada a verba.

#### 1.2. Limpeza do Terreno (mecanizada).

Será realizada a limpeza da área com utilização de máquinas.

#### 1.3. Locação da obra:

Deverão ser locados no terreno, com aparelhos ou trenas, as dimensões e níveis da edificação e demais elementos arquitetônicos ou estruturais, definidos nos projetos de arquitetura e complementares. A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam totalmente o perímetro da obra. As tábuas que compõem estes quadros deverão estar niveladas, fixadas e ser suficientemente robustas para resistirem à tensão nos fios, sem oscilar e sem sair da posição correta.

\_\_\_

Para quaisquer locações, deverá ser apresentado um plano de trabalho, o qual será submetido à aprovação da fiscalização. A locação da obra será feita com trena obedecendo às cotas dos projetos arquitetônicos.

#### 1.4. Barração da obra:

Sala provisória que servirá como escritório in loco da empresa contratada, assim como depósito de materiais e base de informações sobre a obra.

#### 2.0. MOVIMENTO DE TERRA E LIMPEZA

#### 2.1. Carga manual e remoção de entulho;

Carga manual com remoção de entulho com caminhão basculante em ate 8km de distancia.

#### 2.2. Escavação manual de valas até 1,50m.

Escavação manual, apiloado para contenção do solo, aterrado para recebimento de alicerce em pedra preta aguada com lastro de concreto com 3 cm de espessura, de traços de cimento, areia e água. Posteriormente, este alicerce recebe as primeiras fiadas da alvenaria, com tijolos a singelo.

#### 2.3. Aterro Compactado e apiloamento.

Aterro apiloado com soquete de 20 em 20 cm manualmente.

#### 3.0. ARBORIZAÇÃO (PLANTIO)

#### 3.1. Plantio de grama, incluindo terra preta.

A terra de plantio a ser utilizada em todas as situações de plantio deverá possuir estrutura silicoargilosa, com a capacidade de absorver e conservar os adubos que a ela serão incorporados. Deve estar isentos de tubérculos e pragas vegetais.

Através da analise da terra, verificar os níveis de fertilidade do solo bem como o seu índice de acidez (pH)

#### 3.2. Plantio de arbustos.

A terra de plantio de arvores com altura maior que 1,00m seguirá a mesma especificação do plantio de gramas.

#### 4.0. PAVIMENTAÇÃO (PISO)

#### 4.1. Camada impermeabilizante.

Camada impermeabilizante será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa corrida de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso de uma possível percolação de umidade do solo. Se

possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro. Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4.2. Piso em concreto, e=7cm com fita de dilatação:

Será o piso concretado, conforme projeto, com uma espessura de 7 cm usando fita de dilatação, o concreto do piso será constituído de cimento, areia e seixo rolado.

Se houver caimento, este será obtido pelo sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento do concreto quando este ainda estiver no estado plástico.

#### 4.3. Fornecimento e assentamento. Ladrilho hidráulico 20x20cm e rejunte:

Será executado a pavimentação em ladrilho hidraúlico20x20cm nas cores e padrões a seem definidos pela contratada, sendo feito aplicação do rejunte na finalização do processo.

#### 5.0. EQUIPAMENTOS

#### 5.1. Banco de concreto aparente largura 50cm, e altura de 45cm.

Na área prevista em projeto de assentos, deverão ser construídos bancos em concreto aparente nas dimensões de 50 cm de largura e 45 de altura e 2,90m de comprimento.

#### 5.2. Lixeira;

Lixeira metálica confeccionada com tela tipo moeda.

#### 5.3. Caramanchão em madeira de lei.

Na área prevista em projeto será executado um caramanchão em estrutura de madeira de lei medindo 8,00 m de comprimento, 1,60m de largura e 2,85m de altura.

#### 6.0. OUTROS

#### 6.1. Quiosques 01 (lanchonete e bar)

#### 6.1.1. Serviços Preliminares

Deverão ser locados no terreno, com aparelhos ou trenas, as dimensões e níveis da edificação e demais elementos arquitetônicos ou estruturais, definidos nos projetos de arquitetura e complementares. A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam totalmente o

perímetro da obra. As tábuas que compõem estes quadros deverão estar niveladas, fixadas e ser suficientemente robustas para resistirem à tensão nos fios, sem oscilar e sem sair da posição correta. Para quaisquer locações, deverá ser apresentado um plano de trabalho, o qual será submetido à aprovação da fiscalização. A locação da obra será feita com trena obedecendo às cotas dos projetos arquitetônicos.

#### 6.1.2. Fundação e escavação

Serão em concreto ciclópico, com emprego de cimento, areia e pedra de mão, incluindo escavação.

#### 6.1.3. Estrutura

Deverão ser executadas para atender as dimensões da estrutura formas em madeira compesada, com os devidos escoramentos (cimbramento) cujo dimensionamento ficará sob a responsabilidade da contratada.

As ferragens devem ser posicionadas observando-se os espaçamentos e esquemas de ancoragem adequados do projeto estrutural, e seguindo a norma brasileira de concreto armado NBR-6118/2003.

As armações serão confeccionadas com aço CA 50, fortemente amarradas com arame recozido nº 18. As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita ligação ao concreto.

Atenção para o cobrimento das armaduras, utilizando para tal afastador metálico ou pastilha de argamassa. Após o posicionamento e inspeção das formas e ferragens pelo engenheiro, os mesmos estarão liberados para concretagem.O concreto deverá ser executado com fck=20 Mpa.

#### 6.1.4. Cobertura

A estrutura de madeira para apoio das telhas deverá seguir, as determinações do Projeto. As peças a serem utilizadas deverão ser aparelhadas, secas, isentas de nós, rachaduras, brocas, ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade e devidamente tratada. A madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade do tipo maçaranduba, angelim ou similar.

As coberturas indicadas no projeto serão executadas com telhas de barro tipo plan, devendo seu assentamento e fixação ser efetuado de acordo com as prescrições técnicas do fabricante. As telhas de cumeeira serão assentes e encaliçadas com argamassa de cimento e areia

#### 6.1.5. Paredes e divisórias

Serão executadas as paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com espessura de 15 cm (após revestida), nos locais indicados em projeto, utilizando argamassa de cimento, areia e barro, ou quimical, no traço 1:4:2, obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Obs.: Considerar no custo da alvenaria, a inclusão de vergas e contra-vergas em concreto armado, para os vão de portas e janelas a serem executados.

## 6.1.6. Revestimentos

A toda a parte de alvenaria deverá ser revestida com chapisco (traço 1:3), empregando-se areia grossa.

Todas as paredes em alvenaria que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa no traço 1:6:2. As paredes antes do início do reboco, deverão estar com tubulações que por ela devam passar, concluídas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 2cm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Nas paredes indicadas no projeto deverão ser aplicado revestimento cerâmico 10cmx10cm, de primeira qualidade, tipo "A", até as alturas indicadas. Limpar as paredes onde será aplicado o revestimento, com a devida remoção de sujeira, pó e materiais soltos, quando necessário, deve ser empregada raspagem com espátula ou escova de fios de aço.

O revestimento deve ser assentado com argamassa colante. Para execução do rejuntamento deverá ser utilizada rejunte pré-fabricada, e após a finalização deverá ser feita limpeza com pano seco ou palha de aço para tirar o excesso do rejunte.

#### 6.1.7. Pavimentação

Lastro de concreto com espessura de 10 cm acima do piso aterrado e nivelado, com preparo mecânico e incluso aditivo impermeabilizante. Todos os pisos que receberão acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:3, na espessura de 3,0 cm com a finalidade de nivelamento para receber os revestimentos finais, obedecendo aos níveis ou inclinações previstos em projeto.

Os pisos indicados no projeto receberão acabamento em lajota cerâmica de PEI-IV 30cmx30cm, tipo "A". O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, utilizando-se argamassa colante, tipo ACII, similar à Gres, Santo Antonio ou Terragres, sendo a superfície limpa removendo-se partículas soltas, graxas e outros resíduos, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos desníveis. Deverá utilizada máquina de corte para se obter a precisão ideal nos arremate. Os rodapés serão executados em material cerâmico com padrão médio PEI-IV, com 8,0 cm de altura, assentado sobre argamassa de cimento colante e rejuntado com cimento branco. Deverá ser executado de modo a garantir um perfeito acabamento e sem irregularidades. Piso externo em korudur com e=8cm em concreto fck 12MPA, usar juntas de dilatação dispostas a 1,5m de vão entre uma e outra.

#### 6.1.8. instalações elétricas



erão as Normas da ABNT e da concessionária local, devendo obedecer às .

letrodutos serão de PVC rosqueável com as respectivas conexões (luvas e curvas).

nterruptores devem ser para 10A-250V, linha SILENTOQUE, instalados em caixas de 30m do piso acabado.

s nas paredes, quando não especificadas, devem ser de dois pólos universal, 10 A, staladas em caixas de ferro de 10x5x5cm.

pres devem ser dos seguintes tipos:

² - fio TW - fab. FICAP ou similar;

5mm2 - cabo TCW - TRC, fab. FICAP ou similar.

alados Quadros de Distribuição, que receberão energia e distribuição para prédio, externa, através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na ola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos. Os quadros ferro esmaltado, tipo de embutir, com barramento 3F+N+Terra 220/127V, com para cada caso.

rna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos.

res utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

s parciais - QUICK-LAG DG.

adores (geral) - disjuntor TIPOC, fab. ELETROMAR ou similar.

as serão do tipo FCB, com reator convencional.

nedição REDE/CELPA bifásico com disjuntor 2P-60 A, caixa padrão de medição em om haste de cobre de 3,00x5/8".

final da carga entre as fases deve ser efetuado pela firma executora, não devendo ores o limite de 10%.

dades de todos eletrodutos terminados em caixas de ferro devem ser arrematadas de ferro galvanizado.

lica

ações obedecerão às normas da ABNT, e normas da Concessionária local. As árias deverão ser executadas de acordo com planilha de quantitativos, bem como ações abaixo:

- a) Toda tubulação será de PVC soldável com classe de acordo com as pressões exigidas, da marca Tigre ou similar. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante, será ligada à rede existente.
- b) Os registros e tomeiras serão de fabricação DECA ou similar, sendo que, os registros localizados em paredes revestidas com cerâmica, serão com canopla.
  - c) Toda instalação de esgoto será em tubo PVC com diâmetro compatível com a destinação;
- d) A bancada de pia será em marmorite (0,50x2,56),c/ lavatório em louça.,c/sifão, torneira e válvula;
  - e) Vaso sanitário conforme a especificação do proj. arquitetônico;
  - f) Execução de fossa séptica conforme proj. arquitetônico.
  - g) Execução de sumidouro conforme proj. arquitetônico.
  - h) Caixa d'água de 1000L conforme proj. arquitetônico.

#### 6.1.10. Esquadrias e diversos

Todas as portas serão em madeira de lei, assim como os caixilhos, e deverão ser assentadas obedecendo os vãos especificados no projeto executivo. As fechaduras serão de 1ª qualidade, sendo nas portas de banheiro tipo livre/ocupado. As dobradiças serão de 3", de latão, de tal maneira que fixe satisfatoriamente as portas.

#### 6.1.11. Forro PVC

Deverá ser executado o entarugamento seguindo o nível, na altura indicada em projeto, com ripão de madeira de lei de 50cm em 50cm, e com a distribuição do entarugamento no sentido contrário da direção das réguas do forro. Aplicar as réguas de PVC utilizando-se prego sem cabeça para um melhor acabamento e com fixação em todas as linhas do entarugamento. Após a fixação das placas de PVC aplicar os arremates no forro. Executar se necessário alçapão nos locais indicados em projeto ou de acordo com fiscalização.

#### 6.1.12. Pintura

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As superfícies de madeira serão preparadas com lixas sucessivamente mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas. A eliminação da poeira deverá ser completa, até que as tintas sequem inteiramente. Nas superfícies internas e externas deverão ser tratadas com líquido selador acrílico. Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior, estas completamente secas, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas. O mesmo cuidado deve haver entre demãos de massa e de tinta, observando-se um intervalo mínimo de 48:00 horas. Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber

inturas. As esquadrias de madeira receberão pintura em selador nas folhas de todas as portas, janelas, duelas e alisares do lado interno e externo. A cor deverá ser definida pela fiscalização

#### 1.13. Complementação da obra

A obra deverá ser entregue concluída, limpa, inclusive aparelhos e acessórios funcionando, isos encerados, quando for o caso, e livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas e verificadas s condições de funcionamento.

#### .0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### .1. Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue concluída, limpa, inclusive aparelhos e acessórios funcionando, piso ncerados, quando for o caso, e livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas e verificadas as ondições de pleno funcionamento.

## .2. Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação

A placa deve ser confeccionada em alumínio medindo 0,40x0,60m, com estrutura de tubo de ferro alvanizado 2<sup>1</sup>/2, com letras correspondentes a obra, a construtora que executou e governos federais, nunicipais e estaduais, na base concretada.

#### DBS:

- ) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SER APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS PROJETISTAS.
- MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA JTILIZAÇÃO.



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA

O projeto de urbanização da área pública em questão tem como prioridade a funcionalidade e a humanização do espaço através de uma ocupação adequada.

A obra consiste na execução de pavimentação em piso em concreto, ladrilho e grama, urbanização em toda a área em construção, execução de caramanchão quiosque do tipo I, do tipo II e banheiro, bancos em concreto e limpeza final da obra.



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA

# **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado;
- Limpeza de terreno raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal;
- Locação convencional de obra, através de gabanto de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento;
- Barração para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).

#### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

- Carga manual e remoção e entulho com transporte até 1km em caminhão basculante 8 m³;
- Escavação manual de valas H<=1,50m;
- Aterro compactado c/ apiloamento.

# 3.0 ARBORIZAÇÃO (PLANTIO)

- Grama batatais em placas;
- Arbusto com altura maior que 1,00m.

# 4.0 ARBORIZAÇÃO (PLANTIO)

- Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traço
   1:4, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm;
- Piso de concreto com acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira;
- Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento comum.

#### **5.0 EQUIPAMENTOS**

- Banco de concreto c/ assento cimentado liso med: 2,90 x 0,50 x h=0,45;
- Lixeira em tela moeda;
- Caramanchão de madeira de lei, med. 8,00 x 1,60m x h=2,85m.

## 6.0 OUTROS

- Quiosques (Lanchonete/bar) 03;
- Quiosques 02;
- Sanitários.

# 7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Limpeza final de entrega da obra;
- Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação.

# ANEXO XI

# PLANTAS

